DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 2536A/20, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de profissional do quadro do magistério público municipal de provimento efetivo, para responder concomitantemente pela Função Gratificada de Diretor de Educação Básica e Função Gratificada de Suporte Pedagógico".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o referido servidor ora designado para responder pela Função Gratificada de Coordenador Pedagógico da Rede Municipal de Ensino, preenche os requisitos exigidos pelo artigo 64, da Lei Federal 9394/96, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Educação Básica;

Considerando que existe a necessidade fundamental de um profissional com conhecimento da área educacional do município, para a gestão administrativa dos profissionais do magistério, bem como a condução da parte Administrativa da Unidade Escolar;

Considerando que a referida designação é por tempo determinado, quando do início do ano letivo de 2020, será constituído o Conselho de Escola que tem a competência para elaborar a lista tríplice dos candidatos, para a devida escolha pelo Chefe do Poder Público Municipal, nos termos do inciso I, do artigo 23, da Lei Complementar 1.185/2018;

Considerando que a Lei Complementar 1.185, de 17 de agosto de 2018, permite a designação de profissional do quadro do magistério, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Educação Básica e Função gratificada de Suporte Pedagógico, concomitantemente com outras funções, sendo possuidor de requisitos essenciais de curso de nível superior, licenciatura plena em Pedagogia e experiência mínima de três anos no magistério público, justificando o interesse público, razões pelas quais resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica designado para responder pela Função Gratificada de Diretor de Educação Básica, por tempo determinado, de forma concomitantemente com sua Função Gratificada de Suporte Pedagógico, a senhora Daniela Ap. Gouveia Frigeri, portadora da cédula de identidade nº 28.076.563-0-SSP/SP, e do CPF/MF 264.907.468-08, do quadro do magistério público municipal.

Art. 2º - Para responder pela Função Gratificada de Diretor de Educação Básica, a profissional do quadro do magistério público municipal, ora designada, não terá nenhum tipo de remuneração ou vantagem de evolução funcional em sua carreira no quadro do magistério público municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 21 de janeiro de 2020.

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9.536/20 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.-

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO"

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, Comarca de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica EXONERADA a partir de 17/01/2020, conforme Lei 1184/08 de 02/08/2018 em seu artigo 152 § 2º, a Sra. ALINE LIMA DA SILVA GIUS, RG nº 44.559.226-6 e CPF nº 385.650.078-20, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paraíso, do cargo efetivo de GARI, para o qual havia sido nomeada pela portaria nº 3388/11 de 12/09/2011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 20 DE JANEIRO DE 2020.-

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9537/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 24 de janeiro de 2020, nos termos da Lei 1185/18 de 17/08/2018, classificada em 3º do concurso público 01/2018 para o exercício do cargo efetivo de PROFESSOR PEB II – LINGUA PORTUGUESA, a Senhora DREID DANIELA SALTOR BORGES, RG nº 32.920.442-7 e CPF nº 223.313.438-96, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paraíso/SP.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para 27/01/2020 e conforme tabela de referência do quadro de salários da Educação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE JANEIRO DE 2020. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 9538/20 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÔE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Artigo 1º - Fica nomeada a partir de 24 de janeiro de 2020 nos termos da Lei 1184/18 de 02/08/2018 e classificada em 15º lugar no concurso público 01/2018 para o exercício do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNO, a Senhora DAIANA TORRES CASTANHEIRA, RG nº 43.531.138-4 e CPF nº 319.794.018-02, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Catanduva/SP.

Artigo 2º - A servidora pública nomeada e qualificada no artigo anterior, receberá seus vencimentos a partir de sua posse e exercício, previstos para esta data e conforme tabela de referência do quadro de salários da Lei 1184/18 de 02/08/2018.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, 24 DE JANEIRO DE 2020. -

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2020 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO

CONTRATADA: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA - EPP.

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.

VALOR: R$ 16.001,52 (DEZESSEIS MIL E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: DOZE (12) MESES, OU SEJA, DE 07/01/2020 À 06/01/2021.

DOTACÃO: 02-CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIS0-01 LEGISLATIVO - 01.01- CÂMARA MUNCIPAL-010100-CÂMARA MUNICIPAL- 01- LEGISLATIVA- 01.031-AÇÃO LEGISLATIVA - 01.031.0001-PROCESSO LEGISLATIV0- 1.031.0001.2001.0000-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA-009- 3.3.90.40-16-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISO, 07 DE JANEIRO DE 2.020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
PRESIDENTE – VEREADOR – LUIZ CARLOS ROSA

Câmara Municipal de Paraíso
Rua Professor Sud Menucci, 505 – Centro – 15825-000 - Paraíso – SP
CGC/MF n.º. 51.840.619/0001-45 – Inscr. Estadual: Isento
Fone/Fax: (17) 3567-1348 – 3567-1173 – Cx.Postal 24

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

ÓRGÃO OU ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL.

TERMO ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 001/2016

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO INFORMATIZADOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.

CONTRATADA (O): AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA - EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratada(o), respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes de seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 07 DE JANEIRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO
VEREADOR LUIZ CARLOS ROSA
Presidente

AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA – EPP
MICHELLE SACCHI AMÊNDOLA ASSAD
CPF/MF n° 287.894.758-44

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Contratos)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO

CONTRATADO: AMÊNDOLA & AMÊNDOLA SOFTWARE LTDA- EPP

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 001/2016

OBJETO: DESENVOLVIMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: DR. EDEVANIR ANTONIO PREVIDELLI. OAB/SP N° 129.734.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Câmara Municipal de Paraíso, 07 de Janeiro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Carlos Rosa
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453
Data de Nascimento: 10/08/1952
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço, Paraíso- SP.
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 997139103

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Luiz Carlos Rosa
Cargo: Presidente da Câmara
CPF: 234.580.549-87 RG: 8.791.453
Data de Nascimento: 10/08/1952
Endereço residencial completo: Chácara São Lourenço, Paraíso- SP.
E-mail Institucional: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
E-mail pessoal: luizcarlos@camaraparaiso.sp.gov.br
Telefone(s): (17) 997139103

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Michelle Sacchi Amendola Assad
Cargo: Diretora
CPF: 287.894.758-44 RG: 28.939.260-3
Data de Nascimento: 04/03/1982
Endereço residencial completo: Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, 361 - Centro- Sales- SP.
E-mail Institucional: michelle@amendolaeamendola.com.br
E-mail pessoal: msamendola@hotmail.com
Telefone(s): (17) 3557-9090

Assinatura: _____

Advogado:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, Informando, Inclusive, o endereço eletrônico.